ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, compreendendo a locação de brinquedos recreativos, o fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas, bem como a apresentação de shows infantis. Os serviços serão utilizados, conforme a necessidade da Administração, em ações e eventos oficiais, tais como as comemorações do Dia das Crianças, festejos juninos (São João), Dia das Mães, Dia Internacional da Mulher, aniversário de emancipação política do Município, campanhas socioeducativas, ações de promoção da saúde, projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e demais atividades de interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, os quais integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais, educativas, recreativas, sociais e de integração comunitária.

Os eventos promovidos pela Administração Municipal representam importante instrumento de aproximação entre o Poder Público e a população, proporcionando momentos de lazer, convivência social e valorização da cultura local, além de apoiar campanhas educativas, ações de promoção da saúde, atividades voltadas ao público infantil e iniciativas desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Para assegurar a execução dessas atividades com qualidade, segurança e organização, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos recreativos e infláveis, alimentos, bebidas não alcoólicas e apresentação de show infantil, atendendo às especificidades de cada evento e garantindo a disponibilidade da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais e equipe técnica suficientes para executar diretamente os serviços pretendidos, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de atender às demandas com eficiência, qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Além de assegurar a adequada execução dos eventos, a contratação proporcionará maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização dos serviços prestados, otimização do planejamento das ações institucionais e melhor atendimento à população, contribuindo para o alcance dos objetivos das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, uma vez que ela permitirá a realização dos eventos programados pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, garantindo o interesse público, a continuidade das ações institucionais e a oferta de atividades organizadas, seguras e de qualidade à população.

2.2. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais do Município de Areia Branca/SE que regulamentam a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2.3. No que se refere à modalidade de contratação, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. Considerando que os serviços solicitados no termo de referência a serem contratados possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, enquadram-se como serviços comuns, razão pela qual a modalidade adequada para a presente contratação é o Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Dessa forma, considerando tratar-se de contratação essencial para a adequada realização de eventos tradicionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, por meio de suas Secretarias. Faz-se necessária a adoção do devido procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para a contratação de empresa especializada para a realização de eventos comemorativos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1 A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando a prestação de serviços fornecimento de brinquedos recreativos e infláveis, alimentos, bebidas não alcoólicas e apresentação de show infantil, atendendo às especificidades de cada evento para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde e Assistência) de Areia Branca/SE. Observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize contratações futuras, de forma parcelada e conforme a necessidade de cada evento, sem a obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado, garantindo flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

3.3. Requisitos da Solução

Os serviços objeto da contratação deverão ser executados por empresa que possua capacidade operacional e logística compatível com as necessidades do Município de Areia Branca/SE, assegurando a disponibilização dos brinquedos, o fornecimento dos alimentos e bebidas não alcoólicas, bem como a realização do show infantil, de forma tempestiva e eficiente, nos locais, datas e horários estabelecidos nas Ordens de Serviço e demais documentos que compõem a contratação.

Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir a realização dos eventos comemorativos municipais sem atrasos ou interrupções, assegurando que toda a estrutura necessária esteja disponível antes do início de cada evento. A adequada estrutura logística da contratada contribuirá para a montagem e desmontagem dos equipamentos, o fornecimento dos produtos em perfeitas condições de consumo e a execução das apresentações artísticas conforme requisitado pela Administração.

Além disso, a capacidade logística e operacional da empresa é essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados, reduzindo riscos de falhas na execução contratual e garantindo o atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa administração previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1.No âmbito estadual existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (https://licitanet.com.br/processos), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

4.2. Diante do exposto, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão para a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos recreativos e infláveis, alimentos, bebidas não alcoólicas e apresentação de show infantil para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde e Assistência) de Areia Branca/SE. Observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência ,conforme especificações constantes neste instrumento, garantindo maior eficiência, economicidade e adequada execução dos serviços necessários à realização dos eventos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

5.1. As especificações técnicas e os quantitativos estimados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de brinquedos recreativos e infláveis, alimentos, bebidas não alcoólicas e apresentação de show infantil, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, encontram-se descritos no Anexo I e no presente Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para fins de registro de preços é de **R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

6.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços em banco de dados públicos e privados, com no mínimo três referências válidas, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os quantitativos estimados e a vigência anual da Ata de Registro de Preços.

7. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. Os serviços objeto da contratação encontram-se descritos neste Termo de Referência e serão prestados de forma parcelada, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da demanda e a necessidade de atendimento conforme a realização dos eventos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As solicitações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade orçamentária.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS É/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e infláveis, fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas e apresentação de show infantil, os quais podem ser contratados de forma autônoma, conforme a necessidade da Administração, sem depender da celebração de outras contratações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a realização de cada evento, de modo a garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e o comprometimento antecipado da disponibilidade orçamentária.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme o art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à empresa contratada adotar práticas ambientalmente adequadas quanto ao uso de materiais, à organização da instalação e à destinação final dos resíduos eventualmente gerados durante a confecção, instalação, manutenção e retirada das bandeirolas/bandeirinhas decorativas.

11. CONCLUSÃO

Dessa forma, considerando que a contratação é essencial para a adequada realização dos eventos tradicionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, por meio de suas Secretarias, faz-se necessária a instauração do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e infláveis, fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas e apresentação de show infantil. A contratação tem por finalidade atender às demandas específicas de cada evento, assegurando a disponibilidade da infraestrutura e dos serviços necessários à sua execução.

Areia Branca/SE, 20 de Julho de 2026.

EDGAR DOS SANTOS COSTA

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 20/07/2026

EDIJAN SANTOS DE GOIS
Secretário De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer

Ciência

Em 20/07/2026

Talysson Barbosa Costa

Gestor Municipal

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. Contextualização da Contratação

A presente análise de risco refere-se à Contratação de empresa especializada para a realização de eventos comemorativos municipais abrangendo a locação de brinquedos, fornecimento de alimentos, bebidas (não alcoólicas) e apresentação de show infantil para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde e Assistência) de Areia Branca/SE O objetivo é assegurar condições adequadas para a realização de eventos diversos do município de Areia Branca/SE.

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Foram identificados os seguintes riscos potenciais que podem comprometer a boa execução contratual:

1. Riscos Relacionados à Execução do Contrato

Risco 1: Atraso na entrega e montagem dos brinquedos e infláveis.

- **Impacto:** Alto – pode comprometer o início do evento e a satisfação do público.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** Estabelecimento de cronograma detalhado no contrato; fiscalização rigorosa pelo gestor do evento; previsão de equipe de apoio para montagem.

Risco 2: Insuficiência ou falha no fornecimento de alimentos e bebidas.

- **Impacto:** Médio – prejudica a experiência das crianças.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** Definição contratual clara da quantidade mínima de alimentos e bebidas; fornecedores alternativos em caso de emergência; conferência prévia do material.

Risco 3: Problemas técnicos ou falhas nos brinquedos infláveis.

- **Impacto:** Alto – risco à segurança das crianças.
- **Probabilidade:** Baixa a média.

- **Mitigação:** Exigência de laudo técnico de segurança; supervisão constante durante o evento; seguro de responsabilidade civil previsto no contrato.

Risco 4: Condições climáticas adversas.

- **Impacto:** Alto – pode inviabilizar a realização do evento ao ar livre.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** Plano de contingência com local coberto; reagendamento do evento, se necessário; aviso prévio ao público.

Risco 5: Não conformidade da apresentação do show infantil.

- **Impacto:** Médio – compromete a qualidade do entretenimento.
- **Probabilidade:** Baixa.
- **Mitigação:** Contratação de empresa com experiência comprovada; revisão de roteiro e ensaio prévio; acompanhamento do gestor durante a apresentação.

3. Plano de Acompanhamento e Mitigação

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer designará formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços prestados, emitir relatórios de acompanhamento e atestar a conclusão para fins de pagamento. As medidas mitigadoras descritas nesta análise serão monitoradas e, se necessário, revistas ao longo da execução.

Areia Branca/SE, 20 de Julho de 2026.

Rayssa Rithieli Santos Lima

RAYSSA RITHIELI SANTOS LIMA

(Equipe de Planejamento)